



**DECRETO Nº 0114/2020
DE 28 DE MARÇO DE 2020.**

O Senhor, **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as recomendações publicadas pelo Ministério Público: recomendação nº 001/2020 MP/COORDENAÇÃO POLO MARAJÓ II; recomendação nº 002/2020-MP/PJMEL;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do decreto municipal nº 0087/2020 de 20 de março de 2020. Haja vista que as medidas impostas mostraram se insuficientes no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O **Fechamento**, em caráter excepcional por tempo indeterminado, dos estabelecimentos comerciais não essenciais do Município de Melgaço.

Art. 2º. São considerados serviços essenciais e poderão ser abertos: **Supermercado, farmácia, mercearia, padaria, açougue, postos de combustíveis, batedeiras de açaí e vendas gás.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 28 de março de 2020.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal na mesma data.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2020.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário de Administração
Portaria 0226/2017.